

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14  
Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000  
Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692

Gestão 2021

**Memorando 074/2023 - CDAZ**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Compras**

**Data: 28/08/2023.**

**Ref. Solicitação a dispensa de licitação ou compra direta das seguintes fórmulas infantil em caráter de urgência. Conforme cotação de preços em anexo.**

**JUSTIFICATIVA: A aquisição das fórmulas infantis tem com o objetivo de atender pacientes/crianças com idade entre 0 a 6 meses ou de 0 a 12 meses que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.**

**Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância (sendo entre estes os itens 03 e 04 abaixo descritos) e casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso em pacientes até 6 meses de vida onde a formula é única de fonte de alimentação (sendo este o item 01 abaixo descrito).**

**As Fórmulas infantis são refeições destinadas à pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente, nas quantidades e proporções recomendadas para lactentes até um ano de vida com indicação médica (sendo este o item 02 abaixo descrito).**

**A quantidade solicitada supre a necessidade momentânea do município devido ao término da licitação vigente para o período aproximado de 60 dias, contudo essa é uma projeção baseada nos atuais usuários cadastrados no município através de solicitação medica pediátrica, porém esta situação pode mudar se houver outras solicitações médicas.**

<b>Itens</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	<b>Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma formula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem</b>	<b>100 unidades.</b>

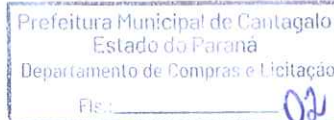
**LUCAS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 186/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CANTAGALO - PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692



Gestão 2021

**Memorando 074/2023 - CDAZ**

**De: Secretaria de Saúde**

**Para: Setor de Compras**

**Data: 28/08/2023.**

**Ref. Solicitação a dispensa de licitação ou compra direta das seguintes fórmulas infantil em caráter de urgência. Conforme cotação de preços em anexo.**

Itens	Produto	Quantidade
01	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma formula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	100 unidades.
02	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por Prebióticos, DHA, Ara e nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	100 unidades
03	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, Ara, Nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	40 unidades
04	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	40 unidades

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;

**LUCAS DE ABREU**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 186/2021

**AO  
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

**ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Empresa/Razão Social:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

**CNPJ:** 18.574.431/0001-27

**Endereço:** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR      **C.E.P.:** 85802-070

**Telefone:** (45) 3038-9444

**Nome p/ contato:** Nathalia

**E-mail:** administracao@nutrikcal.com.br

**Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

**Validade da proposta:** 30 dias

**Entrega:** 10 dias

**Pagamento:** 7 dias

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Caboidratos: 100% lactose. É uma formula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800GR. (APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)	LATA	100	R\$ 61,07	R\$ 6.107,00
2	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por Prebióticos, DHA, Ara e nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 800GR. (APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)	LATA	100	R\$ 66,73	R\$ 6.673,00
3	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, Ara, Nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 400GR (APTAMIL SL 800G DANONE)	LATA	40	R\$ 123,03	R\$ 4.921,20
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400GR. (APTAMIL AR 400G DANONE)	LATA	40	R\$ 49,14	R\$ 1.965,60

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 04

Cascavel - PR, 22 de agosto de 2023.

*Karla G. Vaccarin* 18.574.431/0001-27

**Vaccarin & Alff LTDA – EPP**  
**CNPJ 18.574.431/0001-27**  
**Karla Gracielle Vaccarin**

**VACCARIN & ALFF LTDA**

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070  
CASCVEL - PARANÁ

ORÇAMENTO

Abaixo orçamento para Venda Direta para o município de **CANTAGALO - PR**

Quantidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Total
100	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800GR. <b>NAN 1 800 GR – NESTLE</b>	<b>R\$83,00</b>	<b>R\$8.300,00</b>
100	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por Prebióticos, DHA, Ara e nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 800GR. <b>APTAMIL PREMIUM 2 800 GR - DANONE</b>	<b>R\$60,00</b>	<b>R\$6.000,00</b>
40	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, Ara, Nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 400GR. <b>PREGOMIN PEPTI 400 GR - DANONE</b>	<b>R\$165,00</b>	<b>R\$6.600,00</b>
40	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400GR. <b>APTAMIL AR 400 GR – DANONE</b>	<b>R\$45,00</b>	<b>R\$1.800,00</b>

Validade proposta: 60 dias  
Pagamento: até 28 dias  
Entrega: até 10 dias úteis

**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**

**CNPJ: 18.500.770/0001-69**

**AV. INGLATERRA, 123**

**LONDRINA-PR**

LONDRINA, 23 DE AGOSTO DE 2023

**MARCO  
VALERIO  
CARVALHO:7240  
1745904**

Assinado de forma digital por MARCO  
VALERIO CARVALHO:72401745904  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR  
DNA, ou=Videoconferencia,  
ou=07875533000166, cn=MARCO  
VALERIO CARVALHO:72401745904  
Dados: 2023.08.23 09:18:35 -03'00'

**MARCO VALÉRIO CARVALHO**

**DIRETOR GERAL**



**PROPONENTE:** A R FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - SALA B - CRISTO REI  
**CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **ESTADO:** PARANÁ  
**CNPJ:** 10.869.890/0001-26 **FONE/FAX:** (46) 3524-3136

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CANTAGALO/PR

DATA: 25/08/23

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por Prebióticos, DHA, Ara e nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	100	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, Ara, Nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	40	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jataí, busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400GR	40	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00

**TOTAL: R\$ 15.377,00**

**(QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS.)**

**DAVI PEDROZO**

**DISTRIBUIDORA DAVISA - AR FIORENZANO**

**WhatsApp: (46)99901-8254 - Telefone: (46) 3524-3136**

**Email: [comercial@distribuidoradavisa.com.br](mailto:comercial@distribuidoradavisa.com.br)**

**CNPJ: 10.869.890/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNI.	VACCARIN & ALFF LTDA - EPP	NUTRIÇÃO ORIGINAL	DAVISA
1	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Cabodratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da	UNIDADE	100	R\$ 61,07	R\$ 83,00	R\$ 59,90
	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por Prebióticos, DHA, Ara e nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	UNIDADE	100	R\$ 66,73	R\$ 60,00	R\$ 59,95
	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dioterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, Ara, Nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	UNIDADE	40	R\$ 123,03	R\$ 165,00	R\$ 43,90
	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinada a necessidades dioterápicas específicas espessada com goma jatai, busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	UNIDADE	40	R\$ 49,14	R\$ 45,00	R\$ 40,90





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de Forma Digital  
por: FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 25/11/2023  
10:27:35 -03:00

**EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I)

## ANEXO – I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de Fórmula infantil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o termo de referência (anexo I)**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo à Secretaria de Administração informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM 01						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Média (unitário)	Valor total
01		Fórmula infantil de partida em pó para lactentes de 0 a 6 meses, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml de OS e FOS. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem 800gr.	40	LATA	96,96	3.878,40
02		Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml de GOS e FOS. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem 800gr	40	LATA	98,96	3.958,40
03		Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato	40	LATA	95,93	3.837,20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

FABIO LUIZ  
ANDRADE.00  
441119913

Assinado de Forma Digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE.0044119913  
Data: 2023.03.28  
10:27:25 -03'00'

		cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 g.				
04		LEITE UHT ZERO LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses	100	LITRO		9,16 916,00
05		Composto lácteo com óleos vegetais e fibras. Indicado para alimentação complementar de criança acima de 1 ano até 5 anos, sem adição de açúcares. Informações nutricionais de 30 g (6 porções): 139 k calorias, Carboidratos 16 g, Proteínas 4,1 g, Gorduras totais: 6,4g sendo: gordura saturada 2,5g, gordura monoinsaturada 2,4 g, e gordura polinsaturada 1,3g. Ingredientes; Leite parcialmente desnatado, lactose, óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma, maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante.	40	LATA		72,86 2.914,40
06		Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semielementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do	40	LATA		323,16 12.926,40



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de Forma Digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:00441119913  
Data: 2023.03.08  
10:27:25 -03'00'

	leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato ihydrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, Lcarnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de anganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos				
07	Formula infantil de partida enriquecida com ferro. A partir dos 10 meses. Enriquecida com ferro, prebioticos para faixa etária superior a 10 meses. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes. Com DHA/ARA e nucleotídeos. Embalagem 800g	40	LATA	101,30	4.052,00
08	Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º semestre de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação	40	LATA	61,33	2.453,20
09	Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré	40	LATA	94,46	3.778,40



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

## Estado do Paraná

FABIO LUIZ  
ANDRADE:00  
441119913

Assinado de Forma Digital  
por FABIO LUIZ  
ANDRADE:0044.119913  
Data: 2023.03.28  
10:27:25 -03'00'

		gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação				
10		ALIMENTO A BASE DE SACAROSE, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), MALTODEXTRINA, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERIL, FERRO CARBONIL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINIL, GLUCONATO DE COBRE, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B12, CLORIDRATO DE TIAMINA, VITAMINA K1, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN. COM LACTOSE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 380 GR.	40	LATA		45,43 1.817,20

1.2. Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 40.572,40** (quarenta mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em atender as crianças que estudam no CMEI'S municipal.

## 3. PRAZO PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze dias) após a solicitação, nas quantidades solicitadas.

## 4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Cozinha Central, conforme endereço na ordem de fornecimento.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

1	Fórmula enteral polimérica, pediátrica. Lata mínimo 400g	80,00	LTA	79,80	6.384,00
					6.384,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula enteral/oral normocalórica. Frasco 1000 ml densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Marca exigida: Glucerna.	80,00	FR	79,90	6.392,00
					6.392,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula enteral/oral normocalórica. Frasco 1000 ml. densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml, normoproteica, contendo frutose e com adição de fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação para sistema aberto. Marca exigida: Nutri-diabetic.	100,00	FR	42,90	4.290,00
					4.290,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipocalórica. Lata mínimo 400g a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos	80,00	LTA	155,00	12.400,00

					12.400,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipocalórica. Lata mínimo 400g a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa-lcpufas (Dhaacido docosaexaenóico e ara-acido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Marca exigida: Aptamil HA.	80,00	LTA	149,80	11.984,00
					11.984,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja Lata mín 400g (100%) adicionada de L-metionina e ferro para crianças de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Acrescida de DHA e ARA. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Aptamil Soja 2.	60,00	LTA	68,00	4.080,00
					4.080,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS Lata mínimo 400g (ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos	80,00	LTA	194,60	15.568,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Licitação  
 13



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/ Fax 44 3674 1108 – 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/ Fax 44 3674 1108 – 3674-1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicérides de cadeia média). Densidade calórica 80 kcal/100 ml. Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Marca exigida: Aptamil Pré									
TOTAL									15.568,00
Lote: 26 - Lote 026									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS Lata mínimo 400g (ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicérides de cadeia média). Densidade calórica 80 kcal/100 ml. Embalagem: lata de no mínimo 400gr. Marca exigida: Pré Nan	80,00	LTA	190,00	15.200,00				
TOTAL									15.200,00
Lote: 27 - Lote 027									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	Formula infantil com proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de lactose, sacarose e frutose. Isento de ácido fólico e fitoestrogênos. Isento de glúten. Contendo age na proporção de 10:1 de ácido linoléico, alfa-linolênico. Embalagem: lata de no mínimo com 400g com colher medida. Marca de referencia: Novamil Rice ou de qualidade igual ou superior	80,00	LTA	315,00	25.200,00				
TOTAL									25.200,00
Lote: 28 - Lote 028									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	Fórmula infantil de partida 0 a 6 meses de idade. Lata	100,00	LTA	49,90	4.990,00				

mínimo 400g nutricionalmente completa. Acrescido de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Nan Comfort 1									
TOTAL									4.990,00
Lote: 29 - Lote 029									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	Fórmula infantil de segmento Lata mínimo 400g indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente, Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Milupa 2.	80,00	LTA	75,00	6.000,00				
TOTAL									6.000,00
Lote: 30 - Lote 030									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	Fórmula infantil de segmento Lata mínimo 400g indicada para lactentes de 6 a 12 meses de idade, nutricionalmente completa. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca exigida: Nestogeno 2.	160,00	LTA	35,00	5.600,00				
TOTAL									5.600,00
Lote: 31 - Lote 031									
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas 800g adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidos e Ácido	80,00	LTA	119,80	9.584,00				

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
R. nº 14



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>Palmitico na posição beta-2. Ideal para crianças a partir do 6º mês, contém fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância para o metabolismo, sistema cerebral, visual, metabólico e imunológico das crianças, composto por DHA e ARA Nucleotídeos Prebióticos (GOS/FOS). Inclui probiótico Bifidobacterium breve M-16V que confere benefícios clínicos similares ao leite materno. Composição: Leite parcialmente desnatado, lactose, proteína de soro de leite, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol, óleo de milho), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, frutoligosacarídeos), maltodextrina, fosfolípidos do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, citrato de potássio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-mono-fosfato, citidina 5-mono-fosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-mono-fosfato, inosina 5-mono-fosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-mono-fosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de ascorbila, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutânico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxo e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLUTEM. Fonte de Proteína. Marca exigida: Aptamil Profutura 2.</p>					9.584,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 32 - Lote 032					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil de transição em pó adicionada a prebióticos lata 800g (10% FOS e 90%GOS), além de ferro, vitaminaC e DHA (ácido docosahexaenóico).	80,00	LTA	75,00	6.000,00

<p>Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. densidade calórica68Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50), 47% de carboidratos (70% de lactosee 30% de maltodextrina), 41% de lipídio, 74% de origem vegetal (óleo de canola, girassol e palma), e 26% de origem animal(gordura láctea). Indicação: Fórmula para alimentação de lactentes a partir do 10º mês Medida: 1 colher medida (4,9) de pó para cada 30ml de água morna e previamente fervida. Ingredientes: leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina D6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, selenito de sódio, vitamina K, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos, aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTEN. Produto homologado: NAN Comfor 3 ou Aptamil Premium 3</p>					6.000,00
<b>TOTAL</b>					
Lote: 33 - Lote 033					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil em pó hipercalórica. Lata mínimo 400g Fórmula infantil em pó, 1,0kcal/ml, de partida e seguimento, nutricionalmente completa, acrescido de ARA/DHA e prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem devidamente rotulada. Validade mínima de 6 meses. Registro no Ministério da Saúde. Marca homologada: INFATRINI (DANONE)	160,00	LTA	160,00	25.600,00
<b>TOTAL</b>					

# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 R\$ 10

Lote: 34 - Lote 034					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m) Lata mínimo 400g contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e lcpufas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaxaenóico (dha), 100% maltodextrina. Embalagem: lata de no mínimo 400 gr. Marca exigida: Aptamil SL.	80,00	LTA	89,50	7.160,00
TOTAL					7.160,00
Lote: 35 - Lote 035					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m) Lata mínimo 400g contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e lcpufas (ácido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaxaenóico (dha), 100% maltodextrina. Embalagem: lata de no mínimo 400 gr. Marca exigida: Nan SL	60,00	LTA	79,05	4.743,00
TOTAL					4.743,00
Lote: 36 - Lote 036					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactantes desde o seu nascimento Lata 400g destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipocaloríca carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação. No mínimo lata de 400 gr	80,00	LTA	299,00	23.920,00

Lote: 37 - Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Aptamil Soja 1	80,00	LTA	84,00	6.720,00
TOTAL					6.720,00
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: NAN Soja	80,00	LTA	119,90	9.592,00
TOTAL					9.592,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata mínimo 400g Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteína 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Marca exigida: Aptamil 1	80,00	LTA	48,00	3.840,00
TOTAL					3.840,00
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Lata	80,00	LTA	49,90	3.992,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Marca exigida: Aptamil Soja 2.	80,00	LTA	65,00	5.200,00
TOTAL					3.992,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Aptamil 2.	320,00	LTA	50,00	16.000,00
TOTAL					16.000,00
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Lata mínimo 400g. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Nan Comfor 2	200,00	LTA	81,80	16.360,00
TOTAL					16.360,00

Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Pregomin Pepti.	280,00	LTA	269,50	75.460,00
TOTAL					75.460,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Alfare.	80,00	LTA	225,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica Lata mínimo 400g para lactantes de 0 a 12 meses a base de proteína do soro do leite ou caseína isento de lactose frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g. Marca exigida: Althéra	80,00	LTA	219,80	17.584,00
TOTAL					17.584,00
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Formula infantil, semi-elementar, hipoalergênica. Lata mínimo 400g à base de proteína do soro do leite	80,00	LTA	279,90	22.392,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº34/2023

PROCESSO Nº 50/2023

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS/MATERIAL	VALOR ESTIMADO (unitário)
01	250	Latas	Fórmula infantil desde o nascimento, nutricionalmente completa, a base de 100% aminoácidos livres. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada de no mínimo 400 GR.	266,64
02	250	LATAS	Fórmula infantil desde o nascimento, nutricionalmente completa, a base de 100 % aminoácidos livres; 100% de xarope de glicose; 100 % lipídios de origem vegetal, com LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada (400GR). AÇÃO JUDICIAL – MARCA: NEOCATE LCP.	R\$ 266,64
03	350	Latas	Fórmula elementar para crianças de até 10 anos, nutricionalmente completa, com 1.0 Kcal/ml, a base de 100% aminoácidos livres; 100 % xaropes de glicose e 100% lipídios de origem vegetal. Isento de sacarose, frutose, lactose e glúten, e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada (400GR). AÇÃO JUDICIAL – MARCA: NEO AVANCE.	R\$ 362,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000  
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
19

04	60	Latas	Fórmula Infantil para lactentes de dose a trinta de seis meses, em pó, com perfil nutricional semelhante ao leite materno de acordo com as recomendações do Codex Alimentarius. Deve conter LCPUFAs (DHA e ARA), e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada, de no mínimo 400 GR, constando externamente na embalagem data de fabricação, validade e lote. AÇÃO JUDICIAL – MARCA: AP-TANUTRI 3.	R\$ 100,21
05	100	Latas	Alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral / Oral sabor artificial de baunilha formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca, e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada (400GR). AÇÃO JUDICIAL – MARCA: NEOFORTE.	R\$ 223,66
06	200	Latas	Fórmula infantil semi-elementar para lactentes e crianças de primeira infância, em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com DHA / ARA e Nucleotídeos. Isenta de lactose, sacarose e glúten, e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada (400 GR). AÇÃO JUDICIAL – MARCA: PREGOMIN PEPTI	R\$ 168,14
07	200	Latas	Dieta nutricionalmente completa, para alimentação oral ou enteral, destinada a lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas. Polimérica, contendo LCPufas (ARA / DHA), prebióticos, nucleotídeos e beta-caroteno. Isento de sacarose, e que atenda a IDR e RDC vigentes. Apresentação: Acondicionada em lata própria, hermeticamente fechada (400 GR). AÇÃO JUDICIAL – MARCA: INFATRINI	R\$ 138,02

### 3. OUTROS DOCUMENTOS:

3.1. O licitante vencedor deverá apresentar até a assinatura da ata de registro – ARP, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades legais e das previstas em edital, equiparando-se a recusa injustificada em assinar a ARP.

- a) Todos os produtos devem atender a IDR e RDC vigentes.
- b) Certificado de análise e Registro da empresa no respectivo conselho.
- c) Alvará de funcionamento da empresa na Vigilância Sanitária.
- d) Todas as embalagens deverão apresentar os dados dos produtos, nome do fabricante, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

As fórmulas infantis são refeições destinadas a pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente nas quantidades e proporções recomendadas para lactantes até um ano de vida. Também atendem pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância ou caso de desnutrição e estágio avançado de perda de peso, de acordo com a indicação médica.

Justifica-se a aquisição por dispensa de licitação para suprir a necessidade momentânea do município, tendo em vista que não há pregão vigente para estes itens, e são considerados de caráter de urgência, pois em alguns casos é a única fonte de alimentação das crianças, que são distribuídos pela secretaria de saúde para famílias que não dispõem de condições financeiras para a compra. Elencamos que a quantidade solicitada é para aproximadamente 60 dias, até a abertura de um novo processo licitatório. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, estágio avançado de perda de peso e massa muscular.

### 2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei n.º. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	UNI.	VALOR UNI	VALOR TORAL
1	Fórmula pediátrica de 0 a 6 meses de vida, para crianças que necessitam de uma fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo ao leite materno, com adição de LC-PUfas para a modulação da resposta imunológica. Carboidratos: 100% lactose. É uma fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida da criança. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	UNIDADE	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
2	Fórmula infantil para lactentes a partir dos 6 meses até os 12 meses de idade. Composto por Probióticos, DHA, Ara e nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 800GR.	UNIDADE	100	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
3	Fórmula infantil de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA, Ara, Nucleotídeos. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	UNIDADE	40	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
4	Fórmula infantil para lactentes e de seguimentos destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma jatai, busca evitar a regurgitação e refluxo, ideal para bebês de até 12 meses de idade. Embalagem em lata com no mínimo 400GR.	UNIDADE	40	R\$ 40,90	R\$ 1.636,00
<b>TOTAL R\$:</b>					<b>15.377,00</b>

A Secretaria, solicitou cotação de preços para com empresas que trabalham o fornecimento deste tipo de item, como: VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, NUTRIÇÃO ORIGINAL, AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA. Dentre os orçamentos enviados, a empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ 10.869.890/000126, com um valor de R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais), foi a que apresentou a proposta que melhor atende aos anseios desta secretaria no quesito menor preço.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## 4. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de compra.

4.2. As fórmulas deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem, devendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

4.3 A entrega das impressões deverá ocorrer livre de frete, no local indicado, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min.

4.4. As fórmulas fornecidas deverão obedecer às normas da ANVISA.

4.5. As fórmulas/produtos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação.

4.6. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das fórmulas/produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela secretaria, por estar com a embalagem violada, amassada, suja, enfim estiver inadequado ao consumo a que se destina.

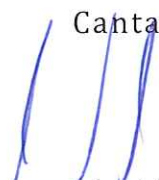
## 5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em **R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais)**, devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os volumes entregues, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Cantagalo/PR, 04 de setembro de 2023.

  
Lucas de Abreu  
Secretário de Saúde

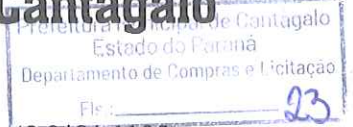


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Departamento de Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 04 de setembro de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando conjunto emitido pela Secretaria de Saúde, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de: R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais)
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**EROANE ROCHA DAROS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Divisão de Compras e Licitação

**Data:** 04 de setembro de 2023

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

**REF.:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silvério*  
**ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**

Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.869.890/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES</b>	NÚMERO <b>143</b>	COMPLEMENTO <b>SALA B</b>
---	----------------------	------------------------------

CEP <b>85.602-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVISA.MEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3524-3136</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **10:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

1. **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº 020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

2. **MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20205288987 em 28/10/2020, resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

A sócia **MONICA BONATTO FIORENZANO**, já qualificada, que possui 90.000 (noventa mil) cotas, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cede e transfere de forma onerosa parte de suas cotas ao sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**.

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**Parágrafo Primeiro.** O sócio **ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO**, com a aquisição acima passa a possuir na sociedade 90.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Parágrafo Segundo.** A sócia **MONICA BONATTO FIOREZANO**, com a transferência acima passa a possuir na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### **CLÁUSULA 2ª - DA QUITAÇÃO**

A sócia cedente dá ao sócio cessionário, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO QUADRO SOCIAL**

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERC. %</b>
ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO	90.000	90.000,00	90,00
MONICA BONATTO FIOREZANO	10.000	10.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

#### **CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada caberá ao sócio **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, para a qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO** declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.



#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

#### **CLÁUSULA 7ª - DO DESENQUADRAMENTO**

A empresa passa a ser enquadrada como **Demais**, por não preencher os requisitos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do novo Código Civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**1. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 17/07/1978, natural de Umuarama/PR, inscrito no CPF sob nº

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

020.073.289-76 e portador da CI-RG/SESP/PR nº 6.082.012-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040.

**2. MONICA BONATTO FIORENZANO**, brasileira, empresária, maior, capaz nascida em 21/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CPF nº 047.323.719-90, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 7.903.340-5, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sete de Setembro, nº 159, Apto 32, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-040, únicos sócios da sociedade empresária **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 06493651 em 02/06/2009 e a última alteração registrada sob o nº 20205288987 em 28/10/2020, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510.

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

#### **CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano, produtos odontológicos e produtos alimentícios, importação e exportação de instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

#### **CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2009.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>COTAS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>PERC. %</b>
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO	90.000	90.000,00	90,00
MONICA BONATTO FIOREZZANO	10.000	10.000,00	10,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### **CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único.** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO**, para os qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O sócio administrador **ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei



#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

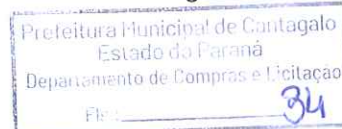
Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



#### **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

#### **CLÁUSULA 13ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA 14ª - DO REGIMENTO DA SOCIEDADE**

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

Fica eleita o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2022.

**ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**

Assinado Digitalmente

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**NIRE 41 2 0649365 1**

**CNPJ 10.869.890/0001-26**

**MONICA BONATTO FIOREZZANO**

Assinado Digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02007328976	ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
04732371990	MONICA BONATTO FIORENZANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 10:41 SOB Nº 2022036311.  
PROTOCOLO: 222036311 DE 30/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203988635. CNPJ DA SEDE: 10869890000126.  
NIRE: 41206493651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.  
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2316939091		
NIRE : 41206493651 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206493651	CNPJ 10.869.890/0001-26	Data de Ato Constitutivo 02/06/2009	Início de Atividade 02/06/2009		
Endereço Completo Avenida PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 143, SALA B, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLOGICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MONICA BONATTO FIORENZANO	047.323.719-90	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO	020.073.289-76	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
07/06/2022	20223695602	223 / 223 - BALANCO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2023, às 14:37:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKE15AYF.



PRC2316939091

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 10.869.890/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:16 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **2121.1797.C035.266A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.869.890/0001-26  
**Razão Social:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081419161848270115

Informação obtida em 23/08/2023 10:52:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão n°: 21488712/2023

Expedição: 19/05/2023, às 08:46:05

Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.869.890/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

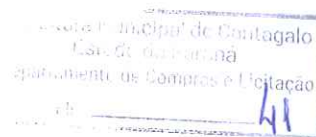
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das peças naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031058273-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.869.890/0001-26**

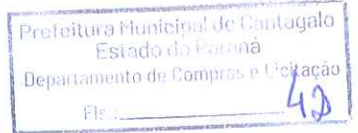
Nome: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/11/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº15386/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 10.869.890/0001-26

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 121291

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0

**ALVARÁ:** 20210070

**ENDEREÇO:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - SL B Q368 L26 - CRISTO REI CEP: 85602510 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	02/05/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	29/10/2023
<b>FINALIDADE:</b>	CONCORRÊNCIA		/ LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHXJ2X28Q9QA			


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/05/2023 - 01:19:14  
Qualquer rasura invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 6.082.012-0**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL **6.082.012-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2008

NOME: **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**

FILIAÇÃO: NICOLAU DALTO FIORENZANO  
 EDNA RODRIGUES FIORENZANO

NATURALIDADE: Umuarama/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA-UMUARAMA/PR, DA SEDE  
 C.NASC-BUBI, LIVRO-8A, FOLHA-B

CPF: 020.073.289-76

CURTUBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 2008/03

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61451505205908297350



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 61451505205908297350-1  
 Data: 15/05/2020 16:21:08  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB12372-YPN0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 09:14:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61451505205908297350-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97a6e4e5b56581487a4fe2845c346d8cf031e729bc0dff2a708cff392fec35a64d785bf9067f8af9e078b93cf26de2b54



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.903.340-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2013

NOME: **MONICA BONATTO FIOREZANO**

FILIAÇÃO: GILMAR BARBACOVY  
ADRIANA MARCIA BONATTO BARBACOVY

NATURALIDADE: REALIZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS=8470, LIVRO=398, FOLHA=170

CPF: 047.323.719-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
NEWTON TABESU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.903.340-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/61451505208163741526>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 61451505208163741526-1  
Data: 15/05/2020 16:21:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB12411-IFH2;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2020 09:23:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 61451505208163741526-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b30a653abf87fc384b917470a4058d65b555a19935b0d0c27201ae769ba15bd3360019ebfa16d9558660707191049be11d785b906718af9e078b93cf26de2b54



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



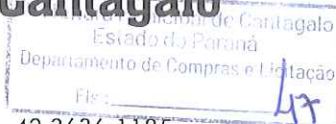


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

A Lei n.º 8.080/90 estabelece como atribuições específicas do SUS a vigilância nutricional e orientação alimentar, sendo a alimentação e a nutrição requisitos básicos para a promoção e a proteção à saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.

As fórmulas infantis são refeições destinadas a pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente nas quantidades e proporções recomendadas para lactantes até um ano de vida. Também atendem pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância ou caso de desnutrição e estágio avançado de perda de peso, de acordo com a indicação médica.

Justifica-se a aquisição por dispensa de licitação para suprir a necessidade momentânea do município, tendo em vista que não há pregão vigente para estes itens, e são considerados de caráter de urgência, pois em alguns casos é a única fonte de alimentação das crianças, que são distribuídos pela secretaria de saúde para famílias que não dispõe de condições financeiras para a compra. Elencamos que a quantidade solicitada é para aproximadamente 60 dias, até a abertura de um novo processo licitatório. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, estágio avançado de perda de peso e massa muscular.



## II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



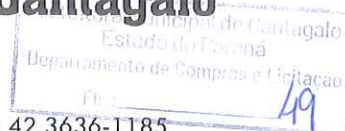


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos itens, a serem adquiridos, verificando-se que de acordo com as propostas apresentadas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a venda; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foram juntado contratações de outros entes públicos apenas para comparativo de valor com itens similares.

### IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **10.869.890/0001-26**, com um valor total de **R\$ 15.377,00** (quinze mil trezentos e setenta e sete reais).



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1810	000
06.001.10.301.0060.2030	1820	303

## VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 11 de setembro de 2023

  
**DIRCEU LUIZ GARCIAS**

Presidente da Comissão de Licitações

  
**JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Membro

  
**EROANE ROCHA DAROS**

Membro

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023

**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS

**I - RELATÓRIO**

Em 28 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a dispensa de licitação para a aquisição de fórmulas infantis especiais e suplementos alimentares destinados a pacientes da rede do sistema único de saúde-SUS, conforme memorando de fls. 01/02.

Levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 03/07).

Planilha orçamentária (fl. 08).

Compras públicas similares (fls. 09/19).

Projeto Básico (fls. 20/22).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 23).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 24.

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 25/46).

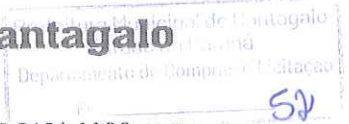
Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 47/50).

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA****II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua

Aut. 23



adequação às necessidades da Administração, de modo que apenas questões teratológicas é que exigiriam eventualmente a intervenção da procuradoria a fim de questionar a pertinência da contratação, porém, logicamente, sem que isso implique na ingerência sobre atos de gestão.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234



Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais)**, conforme item IV da justificativa (fl. 49).

Portanto, o valor encontra-se dentro do limite legalmente estipulado.

Ademais, atendidas as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 20).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário, em resumo, devido à necessidade de aquisição de fórmulas infantis que são refeições destinadas a pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente, nas quantidades e proporções recomendadas para lactantes até um ano de vida. Igualmente atendem pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância ou caso de desnutrição e estágio avançado de perda de peso.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

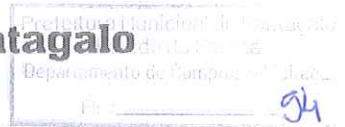
Além disso, não é o caso do inciso I, eis que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III c/c IV, da justificativa da dispensa (fl. 49).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, bem como contratações públicas similares, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 49).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 38 e 39, respectivamente.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### III – RECOMENDAÇÕES

1. Seja justificada a não observância, no caso concreto, do artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006.

2. Percebe-se que a presente contratação é reflexo de ausência do adequado planejamento da contratação, uma vez que o certame licitatório realizado outrora não foi capaz de atender suficientemente a demanda da Secretaria para o objeto, de modo que recomendo seja melhor avaliada a necessidade das aquisições visando a busca de obtenção da solução necessária ao atendimento das exigências públicas, bem assim no intuito de se evitar a diminuição da competição e eventual aumento dos custos, até para facilitar a gestão e buscar promover economicidade e competitividade nos certames.

3. Assim, em que pese já mencionado no Projeto Básico, reforço a necessidade de realização de licitação, de forma mais breve possível, para o atendimento do interesse público neste particular.

### IV – CONCLUSÃO

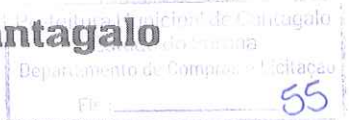
Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **observadas as recomendações acima.**



PROCURADORIA JURÍDICA

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.**

É o parecer.

Cantagalo/PR, 13 de setembro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33.431

OAB/PR nº. 78.376

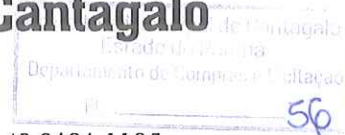


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP ATENDENDO A RECOMENDAÇÃO DO PARECERISTA

**REF.: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.**

Em atendimento a recomendação do parecerista em não observância ao artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, entende-se que se refere ao art. 49, inciso IV da Lei Complementar 123/2006.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta municipalidade acerca da





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

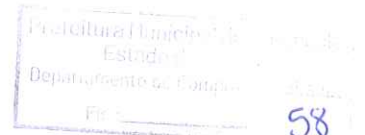
A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Cantagalo, 14 de setembro de 2023.



LUCAS DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.869.890/0001-26  
**Razão Social:** AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**Endereço:** R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090201293568992402

Informação obtida em 14/09/2023 15:21:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023-PMC

### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 36/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS** e adjudica o objeto a empresa:

- **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **10.869.890/0001-26**, com um valor total de **R\$ 15.377,00** (quinze mil trezentos e setenta e sete reais).

Cantagalo, 14 de setembro de 2023.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 60

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	36/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		
Dotação Orçamentária*	0600110301006020301810000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.377,00		
Data Publicação Termo ratificação	15/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 ([Logout](#))



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 151/2023 – SEXTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 41

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 225/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATO Nº 225/2023

CONTRATADA: CLINIMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.497.926/0001-06, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO TEIXEIRA MACHADO.

**Preços Registrados:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão. <b>PLANTÃO NOTURNO</b> DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 21H31MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO (PLANTÃO 12 HORAS). <b>PLANTÃO DIURNO</b> DAS 07H00MIN ÀS 18:59 MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO SOBRE AVISO (PLANTÃO 12HORAS).	R\$ 795,00/ plantão

Valor total registrado: R\$ 214.650,00 (duzentos e quatorze e seiscentos e cinquenta reais).

Data do contrato: 13 de setembro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO CONTRATO 226/2023**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATO Nº 226/2023

CONTRATADA: CLINICA MED GLEDSON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.717.338/0001-05, neste ato representada pelo Sr. MAICON GLEDSON DOS SANTOS CORREA.

**Preços Registrados:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
1	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão. <b>PLANTÃO NOTURNO</b> DAS 19H00MIN ÀS 21H30MIN DE FORMA PRESENCIAL E DAS 21H31MIN ÀS 06H59MIN DE MODO SOBRE AVISO (PLANTÃO 12 HORAS). <b>PLANTÃO DIURNO</b> DAS 07H00MIN ÀS 18:59 MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO SOBRE AVISO (PLANTÃO 12HORAS).	R\$ 795,00/ plantão
2	PLANTONISTA (Noturno/diurno) Carga Horária: limitada a 12 horas contínuas de plantão. <b>PLANTÃO NOTURNO</b> DAS 19H00MIN ÀS 06H59MIN DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO PRESENCIAL (PLANTÃO 12 HORAS). <b>PLANTÃO DIURNO</b> DAS 07H00MIN ÀS 18:59 MIN, DEVENDO SER TODO PERÍODO DE MODO PRESENCIAL (PLANTÃO 12HORAS).	R\$ 1200,00/ plantão

Valor total registrado: R\$ 287.100,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais).

Data do contrato: 14 de setembro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2023-PMC**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 36/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS e adjudica o objeto a empresa:

- AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.869.890/0001-26, com um valor total de R\$ 15.377,00 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais).

Cantagalo, 14 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 05/2023-PMC**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições, com base na documentação, justificativa e parecer jurídico anexos, RATIFICA e HOMOLOGA, Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE e Adjudica o objeto à empresa:

CLINIMED MED GLEDSON LTDA, inscrita no CNPJ 45.717.338/0001-05, localizada a Rua Juazeiro, nº 136, conjunto Bahia, Cantagalo-PR, CEP 87.990-000, no valor de R\$ 287.100,00, (duzentos e oitenta e sete mil e cem reais).

Cantagalo, 14 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
 PREFEITO MUNICIPAL